PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Eldorado do Carajás/PA

PUBLICADO
NO DIÁRIO OFICIAL/MURAL
EM, 04 / 10 / 21.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal de Eldorado do Carajás dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no âmbito deste Poder Legislativo Municipal a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal, formada pelos seguintes membros:

I – Fica nomeado os membros titulares:

Presidente: Vereador **ANTÔNIO LINO DE SOUSA JUNIOR / PSD**

Relator: Vereador **VANIELE DO NASCIMENTO BARBOSA / PSC**

Membro: Vereador **CRISTILEY FERNANDES DA PENHA / MDB**

Membro: Vereador **JOSÉ ALMEIDA ARAÚJO / PSB**

Membro: Vereador **ANTÔNIO DOS SANTOS PINTO / PDT**

Membro: Vereador **HELENO BARBOSA DOS SANTOS / PTB**

II – Fica nomeado os membros suplentes:

Vereador **EDSON DE DEUS VIEIRA / MDB**

Vereador **HAROLDO DE JESUS OLIVEIRA / PL**

Vereador **PAULA BULCÃO DE ARAÚJO / MDB**

Vereador **MAÍZA NUNES DA SILVA - PSC**

Vereador **LUCIANO MARQUES DE MORAES – MDB**

Vereador **JOSEMIR DA SILVA LIMA - PSD**

Art. 2º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para elaborar cronograma de reunião, elaboração da minuta e envio para as comissões temáticas.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2021.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA – PSD
Presidente da Câmara Municipal